



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CRENCIAMENTO

#### 1 - Informações Básicas

1.1 - Constitui objeto do presente Chamamento Público a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de ensino do Município de Serranos/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e demais normas aplicáveis., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

#### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para compor a merenda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Serranos/MG.

A alimentação escolar é direito do educando e dever do Estado, sendo fundamental para a promoção da segurança alimentar, do crescimento e do desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse contexto, o PNAE estabelece diretrizes específicas para a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE na compra de alimentos oriundos da agricultura familiar, medida que visa incentivar o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades locais.

A contratação ora justificada visa atender às seguintes necessidades:

Garantir o fornecimento regular e de qualidade dos gêneros alimentícios necessários à preparação da alimentação escolar, respeitando os cardápios planejados por nutricionista responsável, conforme as normas do PNAE.

Cumprir a exigência legal de aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE na compra direta de produtos da agricultura familiar, conforme estabelecido na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020.

Incentivar o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a inclusão produtiva dos agricultores familiares, gerando emprego e renda no campo, e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Assegurar o fornecimento de alimentos frescos, saudáveis e de qualidade, reduzindo o uso de produtos ultraprocessados e contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes.

A contratação, portanto, é essencial para garantir a continuidade da execução do PNAE no município, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme preconizados na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

#### 4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

#### 4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 31/12/2026.

#### 4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

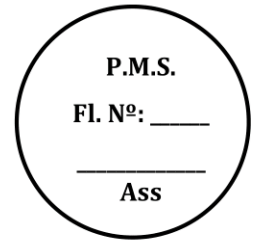


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



## 5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Abacate-Abacate de primeira qualidade, deve ser firme, limpo, sem sinais de rachaduras, amassados ou podridão, a fruta deve apresentar-se Com aspecto de produto maturado; peso mínimo de 100g.	KG	50
02	ABÓBORA MADURA- Abóbora madura de primeira qualidade e, inteira e seca, deve apresentar-se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Abobrinha - Abobrinha de primeira qualidade, deve apresentar-se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; estar isenta de umidade externa anormal, odore e sabor estranhos. Deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; casca com brilho e sem rachaduras, de tamanho médio.	KG	800
04	Alface. Crespa ou Lisa - Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, aspecto fresco, firme, sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem ser de cultivo no solo. Peso médio entre 300 e 500 gramas.	UNID	800
05	Alho- De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	KG	250
06	Amora - Fruto é um aquênio ovoide e comprido, coberto pelo cálice suculento e de coloração roxa, quase preta. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
07	Banana Prata - BANANA PRATA Banana Prata de primeira qualidade, deve apresentar tamanho médio, com peso entre 80-120 gramas, cor amarela com pontas Verde firmes, cascas sem cortes, sem rachaduras, sem manchas pretas e sinais de podridão. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica própria contendo 20kg cada.	KG	2.500
08	Batata Doce - Batata doce de primeira qualidade, amarela, firme, sem cortes, sem sinais de podridão e/ ou mofos, sem rachaduras, sem danos causados por insetos ou brocas, de tamanho médio.	KG	300
09	Batata Inglesa - Batata inglesa especial, lisa e de 1ª qualidade. Não devem apresentar cor esverdeada nem estar brotando. Deve ser firme, de tamanho médio, sem cortes, tenra, viçosa, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo.	KG	1.500
10	Beterraba - Beterraba extra de primeira qualidade, cor vermelho intenso, sem sinais de rachaduras, podridão ou mofos. Tamanho médio.	KG	800
11	Brócolis Comum - Brócolis de primeira qualidade. Deve apresentar cabeça e cor verde escura, firme, compacta, com granulação fina e sem sinais de manchas escuras e floração, livre de manchas ou sinais de amarelecimento e haste fresca. Peso médio entre 400-700g	UNID	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	Cebola - Cebola de primeira qualidade, fresca, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Tamanho médio.	KG	400
13	Cenoura - Cenoura extra de primeira qualidade, raiz firme e com laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) com comprimento e diâmetro variando respectivamente de 15 a 20 cm, sem sinais de podridão, rachaduras, machucados.	KG	800
14	Couve -Flor - Couve Flor de primeira qualidade, as cabeças devem ser compactas, não apresentando sinais de divisão, sem manchas escuras, sinais de podridão e/ou mofos. Peso médio entre 700gramas e 2kg.	UNID	100
15	Chuchu - Chuchu de primeira qualidade, firme, casca com brilho, ponta fechada, tamanho médio, não deve apresentar manchas amarelas ou pretas, sem sinais de podridão e/ou mofos.	KG	300
16	Fubá 1KG - Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados produto: identificação, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	500
17	Framboesa - Framboesa é uma fruta pequena, arredondada de cor vermelho-escura e suculenta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600
18	Goiaba - Goiaba vermelha, de primeira qualidade, fresca, firme, tamanho médio e coloração uniformes, isento de enfermidades, brocas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200
19	Inhame - Inhame de primeira qualidade, firme, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas, e/ou mofos e brocas. Deve apresentar peso de 100 e 200 g.	KG	200
20	Limão Taiti - Limão Taiti de primeira qualidade, paulista ou mineiro, fresco, com casca compacta e firme e polpa suculenta. Deve ser isento de sujidade e com tamanho e coloração uniformes.	KG	300
21	Laranja Pera - Laranja pera fresca, de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura que permita a manipulação no transporte; com polpa firme, intacta e suculenta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem sinais de mofo e/ou podridão. Acondicionado em caixas plásticas próprias contendo 20kg cada.	KG	2.500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Leite Pasteurizado Integral - Leite Pasteurizado integral. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de um litro.	Litro	400
23	Maça Fuji - Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	3.000
24	Mamão Formosa - Mamão Formosa de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvido e parcialmente maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos.	KG	300
25	Mandioquinha Salsa - Mandioquinha salsa de primeira qualidade, fresca, com tamanho médio, aroma e cor característicos da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sujidades e/ ou dano físico ou mecânico.	KG	700
26	Mandioquinha Graúda - Mandioca Graúda de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa, raiz mediana, firme e compacta, cor própria, isento de material terroso, mofo, podridão e a colheita deve recente.	KG	600
27	Manga Rosa, Tommy ou Palmer - Mangarosa, Tommy ou Palmer, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, parcialmente madura. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Ausência de sinais de mofo e/ou podridão. Peso médio entre 300 e 500gramas.	KG	200
28	Manteiga - Manteiga sem sal, livre de gorduras trans. Embalagem com 200g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). Não deve conter glúten. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	PCT	500
29	Maracujá - Maracujá de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	KG	500
30	Melancia - Melancia de primeira qualidade, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e parcialmente madura, com polpa firme e intacta, pesando acima de 5kg cada unidade. Isenta de rachaduras e sinais de amolecimento, podridão e/ou mofo	KG	800
31	Melão - De 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	KG	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
32	Mexerica Poncã - Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	300
33	Morango - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, grau médio de maturação, colheita recente, fresco, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100
34	Pepino Caipira - Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	300
35	Pera - Aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	600
36	Pimentão Verde - Tamanho pequeno a médio coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100
37	Queijo - Peças com até um 1 kg com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, e validade. Data de fabricação recente.	KG	400
38	Repolho - Repolho de primeira qualidade, firme, fresco, compacto, com folhas verdes características, livres de manchas escuras e perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão.	KG	400
39	Tomate - Tomate extra AA, de primeira qualidade, apresentando cor verde mudando para o vermelho, firmes sem furos, manchas ou fermentos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Peso médio entre 80 e 150gramas.	KG	1.500
40	Vagem - Vagem de primeira qualidade, com cor verde característica, sem manchas pretas, amareladas ou com sinais de amolecimento. Deve ser firme, de colheita recente, com tamanho entre 15 e 18 cm. Com pontas integras.	KG	300
41	Iogurte - Iogurte de frutas, galão de 20 litros. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega do produto. O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução ses/mg nº 6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto. Obs.: Não pode ser bebida láctea.	Litro	5.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
42	Ovo de Galinha - OVOS INSPECIONADOS MÉDIOS, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, não sendo embalagem de papelão e com rótulo contendo procedência e validade.	DZ	500
43	Uva - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa com 10Kg	KG	300

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos quantitativos gastos em anos anteriores da administração..

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 343,643,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será

subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Serranos.

## 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Garantir a oferta contínua e adequada de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, respeitando os padrões nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

? Cumprir o percentual mínimo de 30% dos recursos do PNAE aplicado na compra direta de alimentos da agricultura familiar, conforme exigido pela Lei nº 11.947/2009, contribuindo com a legalidade e a execução efetiva do programa;

? Fortalecer a economia local e regional, promovendo a geração de renda no meio rural, especialmente para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;

? Incentivar práticas sustentáveis e o desenvolvimento rural, estimulando a produção local de alimentos e reduzindo a dependência de grandes fornecedores externos;

? Garantir a aquisição de alimentos frescos, variados, saudáveis e de qualidade, promovendo hábitos alimentares adequados e contribuindo para a saúde e o desenvolvimento dos estudantes;

? Reduzir custos logísticos e de transporte, uma vez que os produtos são adquiridos de fornecedores locais ou regionais, resultando em maior eficiência e menor impacto ambiental;

? Aprimorar a gestão da alimentação escolar, com planejamento, controle de estoque e distribuição dos alimentos mais eficientes, alinhados às diretrizes do PNAE e aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), como planejamento, eficiência, transparência e interesse público.

## 13 - Providências a serem Adotadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Serranos, 10/02/2026.

---

**Giovana Ramos Silva**  
**Secretário(a) Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Serranos, 10/02/2026

---

**Reginaldo Rael Arantes**  
Prefeito Municipal